



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.238 DE 1º DE JUNHO DE 2020

Revoga o isolamento domiciliar dos servidores lotados em cargo de motoristas após realização de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), nomeado pela Portaria nº 036 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a retomada da demanda da população por realização de tratamento fora do domicílio impossibilita a manutenção dos servidores lotados no cargo de motorista permaneçam em isolamento domiciliar pelo período de 7 (sete) dias; e

CONSIDERANDO que é possível resguardar a saúde dos motoristas e dos pacientes adotando algumas medidas preventivas.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a obrigação de isolamento domiciliar dos motoristas que realizarem o transporte de passageiros para área com transmissão comunitária, nos termos previstos no art. 14, I, alínea *b*, do Decreto 1.202 de 19 de março de 2020.

Art. 2º Os profissionais previstos no artigo anterior que realizarem viagens para área com contaminação comunitária estão obrigados a adotar todas as medidas preventivas ao COVID-19 recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas demais autoridades sanitárias, devendo informar ao chefe imediato caso apresente algum dos sintomas do coronavírus.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário, 1º de junho de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Eleusa Maria Rodrigues
Enfermeira (Saúde da Família)

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira (Hospital Municipal)

César Correa de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento

Mateus Araújo de Freitas Secretário
Municipal de Administração

Amely M^a de Almeida Pinheiro
Procuradora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) _____ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em ___/___/___, com validade de publicação em ___/___/___, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, ___/___/___.

Servidor: _____

Matrícula: _____